



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 101/2025

"Institui o "Dia do Barbeiro" no Município de Senhor do Bonfim e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Senhor do Bonfim apreciou, votou e aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Senhor do Bonfim, o "Dia do Barbeiro", a ser celebrado anualmente no dia **19 de janeiro**.

Art. 2º O "Dia do Barbeiro" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Senhor do Bonfim.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto à realização de eventos comemorativos, campanhas de valorização profissional, ações educativas e de capacitação voltadas ao reconhecimento e fortalecimento da atuação dos barbeiros no município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhor do Bonfim, 08 de outubro de 2025

JEORGE CARVALHO TORRES
Vereador Avante

RECEBIDO
EM 08/10/25 AS 11:00 HS
ASSINATURA
Ricardo Miranda de Aulino
Diretor Legislativo
Portaria 072/25

GABINETE 31/32 – VEREADOR JEORGE CARVALHO TORRES (JEORGE CATATAU).

Câmara de Vereadores de Senhor do Bonfim – Ba. Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 135, centro. CEP 48970-000. Celular (74)99135-2603.

Email: vereadojeorgecatatau@yahoo.com